

**TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - POLL DE IMPRESSÃO**

COHAB - CAMPINAS
REGISTRO DE CONTRATO

NÚMERO	ANO
3793	24

PROCESSO INTERNO: SEI.COHAB.2022.00001998-29
CLIS/ADITAMENTOS: TERMO DE ADITAMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DO POLL DE IMPRESSÃO - NGC MICROLASER - 2024.doc

Pelo presente instrumento, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Av. Pref. Faria Lima nº 10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.044.871/0001-08, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. Arly de Lara Romêo, e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, Sr. Rodrigo Fernando Martins, a seguir designada simplesmente **LOCATÁRIA/CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **N G C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP - MICROLASER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.601.075/0001-16, com sede na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida Andrade Neves nº 2.188 - Jardim Chapadão, representada neste ato por seu sócio proprietário, Sr. Gustavo Roberto Rodrigues, doravante designada simplesmente **LOCADORA/CONTRATADA**, abaixo assinados, estão justas e acertadas para celebrarem o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, nas seguintes condições:

Em 09 de setembro de 2022, as partes acima referidas firmaram um **contrato de locação de impressoras, multifuncionais, plotter e scanner, para atender o "Pool de Impressão" desta Companhia**, devendo todos os equipamentos estarem em perfeitas condições de uso, abrangendo os serviços de instalação, programação, manutenções preventivas e corretivas com substituição de peças e componentes, bem como, o fornecimento de insumos originais ou similares (cartuchos, toners e tintas), com exceção dos papéis a serem utilizados nos Equipamentos que serão fornecidos pela COHAB/CAMPINAS, tudo em conformidade as condições, quantidades, características e especificações mínimas constantes do **Termo de Referência - ANEXO I do Edital do Processo Licitatório nº 004/22**, que deu origem a presente contratação, pelo preço, prazo de duração e demais condições dele constantes.

Conforme consta do referido **CONTRATO** estabeleceram as partes a possibilidade de prorrogarem sua vigência, em conformidade com a sua Cláusula Quarta. Em razão do exposto, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, **ADITAR o CONTRATO aqui objetivado para constar o seguinte:**

O prazo de vigência do **CONTRATO** ora **ADITADO**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se essa prorrogação em 10/09/2024, para terminar em 09/09/2025.**

Para o período de vigência desta Locação e conforme **NEGOCIAÇÃO** realizada entre as partes, **o Valor Total Mensal a ser pago à LOCADORA será de R\$ 9.379,18 (nove mil, trezentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), acrescido eventualmente dos preços excedentes às franquias contratadas, conforme valores unitários mensais constantes do ANEXO I, que fica fazendo parte integrante deste Termo de Aditamento.**

Com base no valor mensal acima estipulado, fica atribuído a este contato, o **valor total anual de R\$ 112.550,16 (cento e doze mil, quinhentos e cinquenta reais e dezesseis centavos)**, acrescido eventualmente dos valores pagos por páginas excedentes às franquias contratadas.

Esclareça-se que o valor total mensal e os valores unitários cobrados por páginas excedentes às franquias contratadas, **foram reajustados com base na variação do IPC - FIPE do período em 3,16%**, em conformidade com o subitem 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato ora Aditado.

Com este **ADITAMENTO**, as partes acima identificadas ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato de locação aqui **ADITADO**, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, **06 SET 2024**

LOCATÁRIA/CONTRATANTE:



ARLY DE LARA-ROMÃO
Diretor Presidente



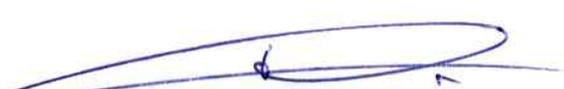
RÓDRIGO FERNANDO MARTINS
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

LOCADORA/CONTRATADA:



GUSTAVO ROBERTO RODRIGUES
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:



FRANCISCO TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador de Licitações e Suprimentos



EDUARDO AMBROSIO
Coordenador de Tecnologia de Informação e
Gestão de Dados



ELIANE MÁRCIA MARTINS
OAB/SP 352.164
DIRETORIA JURÍDICA
COHAB/CP

ANEXO I

DOS PREÇOS MENSAIS E UNITÁRIOS A SEREM PRATICADOS PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DE: 10/09/2024 A 09/09/2025

I) PARA 06 (SEIS) IMPRESSORAS LASER OU LED MONOCROMÁTICA A4 (IMPRESSORA DUPLEX), E 04 (QUATRO) IMPRESSORAS LASER OU LED MONOCROMÁTICA A4 (MULTIFUNCIONAL DUPLEX)

Valor Total Mensal dos Equipamentos com Franquia Total de 38.500 Impressões Mensais: **R\$ 2.866,70**

Valor Unitário por Página Excedente a Franquia Mensal Contratada: **R\$ 0,06**

II) PARA 01(UMA) IMPRESSORA LASER COLORIDA A4 (IMPRESSORA DUPLEX)

Valor Total Mensal com Franquia Total de 3.000 Impressões Mensais: **R\$ 1.427,48**

Valor Unitário por Página Excedente a Franquia Mensal Contratada: **R\$ 0,50**

III) PARA 01(UMA) MULTIFUNCIONAL PLOTTER

Valor Total Mensal com Franquia Total de 300 Metros Lineares Mensais: **R\$ 2.855,70**

Valor Unitário por Página Excedente a Franquia Mensal Contratada: **R\$ 9,52**

IV) PARA 10 (DEZ) SCANNERS DE BASE PLANA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO A4, DUPLEX, SEM FRANQUIA

Valor Total Mensal sem Franquia Mensal: **R\$ 1.748,50**

V) PARA 01 (UM) SCANNER DE BASE PLANA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO A3, DUPLEX, SEM FRANQUIA

Valor Total Mensal sem Franquia Mensal: **R\$ 480,80**

PREÇO GLOBAL MENSAL: R\$ 9.379,18 (NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

PREÇO GLOBAL ANUAL: R\$ 112.550,16 (CENTO E DOZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).